



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 080/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 262/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Fazenda (conforme Decreto Municipal N.º 10.877/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** e pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, e Procuradoria (conforme Decreto 10.870/2016 de 14 de Março de 2016), **Sra. Dra. THAIS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA** e Transporte, Trânsito e Mob. Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 13.179/2019 de 08 de Agosto de 2019), **Sr. GIÁCOMO HENRIQUE CONSTANTINI**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 065/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 262/2019, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.255.291/0001-21, com sede a Avenida João Baptista Piffer, 215, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LINCOLN DIAS FIORE**, inscrito no CPF sob o N.º. 087.152.176-80, e portador do RG N.º. MG-15587953 SSP MG;

B) MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 26.682.580/0001-38, com sede a Rua Maria Aparecida Abreu, 45, Bairro Conjunto Habitacional Prefeito Jorge Antônio Ander, na cidade de Pouso

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. JOÃO GUALBERTO MIRANDA, inscrito no CPF sob o Nº. 219.556.466-00, e portador do RG Nº. M-599932 SSP MG;

C) SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.206.829/0001-00, com sede a Rua Afonso Pena, S/N, Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. ARTUR SANTIAGO WOOD, inscrito no CPF sob o Nº. 067.237.266-50, e portador do RG Nº. MG-12.823.266 SSP MG;

D) SYSTEM NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.377.777/0001-93, com sede a Rua Prefeito Chagas, 305, Sala 1001, Bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. MICHELLE CAROLINE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o Nº. 016.223.736-77, e portadora do RG Nº. MG-13.991.893 SSP MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 080/2019 - RP 065/2019 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 080/2019 – RP 065/2019, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000552) BATERIA 9V	ELGIN 9V	37.0000	UN	9,8000	362,60
002 - (012818) PEN DRIVE	SANDISK 16GB	61.0000	UN	20,5000	1.250,50
010 - (021885) TECLADO PADRAO ABNT2 USB PRETO	KMEX USB	207.0000	UN	29,4000	6.085,80
016 - (029546) ADAPTADOR T COMUM	DANEVA	32.0000	UN	3,8500	123,20
018 - (029559) FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK	NPOWER	4.0000	UN	84,0000	336,00
019 - (029560) PEN DRIVE 32GB	SANDISK 32GB	97.0000	UN	36,4000	3.530,80
022 - (031208) BATERIA 3V - CR2032	GOLDEN POWER CR2032	20.0000	UN	2,2400	44,80
025 - (032319) FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	FORTREK PST101	23.0000	UN	24,5000	563,50
034 - (032335) TONER COMP.SAMSUNG ML2010	CHINAMATE 1610D3	4.0000	UN	41,5000	166,00
035 - (034732) ESTABILIZADOR DE TENSÃO	SMS 300 VA	10.0000	UN	81,2000	812,00
042 - (037226) HD EXTERNO DE 1 TB -	SEAGATE 1TB	11.0000	UN	270,0000	2.970,00
064 - (039250) MEMORIA RAM 4 GB DDR3 1333MHZ	KINGSTON	4.0000	UN	119,5000	478,00
067 - (039253) ROTEADOR WIRELESS -	TPLINK WR840N	20.0000	UN	91,0000	1.820,00

TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP: R\$ 18.543,20

VENCEDOR: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (018032) FITA FX-2180	MASTERPRINT	5.0000	CX	28,9000	144,50

TOTAL DO PARTICIPANTE MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME: R\$ 144,50

VENCEDOR: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (017991) TONER P/ IMPRES. 1020 PRETO	CHINAMATE 2612	8.0000	UN	21,1000	168,80
005 - (018004) TONER P/ HP LASERJET 1005	CHINAMATE 435/436/28	175.0000	UN	23,0000	4.025,00
008 - (021868) CARTUCHO COMPAT. HP PHOTOSMART	TOPCOLLOR 92	6.0000	UN	36,9600	221,76
009 - (021869) CARTUCHO COMP. HP PHOTOSMART -	TOPCOLLOR 93	6.0000	UN	36,9600	221,76
012 - (025261) TONER COMP.P/HP LAS.JET2055DN	MICROCOLLOR 505/280	4.0000	UN	36,9000	147,60
014 - (027159) TONER HP LASER JET M1319F	CHINAMATE 2612	6.0000	UN	23,0000	138,00
021 - (029573) TONER HP LASER JET PRO 400	CHINAMATE CE410	25.0000	UN	48,0000	1.200,00
024 - (032318) CARTUCHO IMPRESSORA HP F 4480	TOPCOLLOR 60BK	5.0000	UN	60,7200	303,60
027 - (032322) TONER EPSON OFFICE TX620-PT	TOPCOLLOR E140BK	20.0000	UN	6,6000	132,00
028 - (032323) TONER EPSON OFFICE TX620-CI	TOPCOLLOR E140C	20.0000	UN	7,9200	158,40
029 - (032324) TONER EPSON OFFICE TX620-MG	TOPCOLLOR E140 M	20.0000	UN	7,9200	158,40
030 - (032325) TONER EPSON OFFICE TX620-AM	TOPCOLLOR E140 Y	20.0000	UN	7,9200	158,40
031 - (032328) TONER HP LASER JET PRO 400-C	CHINAMATE CE411	25.0000	UN	48,0000	1.200,00
032 - (032329) TONER HP LASER JET PRO 400-A	CHINAMATE CE412	25.0000	UN	48,0000	1.200,00
033 - (032330) TONER HP LASER JET PRO 400-M	CHINAMATE CE413	25.0000	UN	48,0000	1.200,00
036 - (034733) TONER P/ BROTHER MFC-8512	CHINAMATE TN750	10.0000	UN	44,8800	448,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

037 - (037207) CARTUCHO HP 664	HP 664BK	10.0000	UN	49,0000	490,00
050 - (039236) CARTUCHO COMP. HP 664 COLORIDO	HP 664 COLOR	10.0000	UN	51,4800	514,80
054 - (039240) KIT 4 TINTAS P/EPSON ECOTANK	INKTEC CORANTE L3150	5.0000	KT	172,5000	862,50
056 - (039242) PEN DRIVE 64 GB USB 2.0	SANDISK 64GB	2.0000	UN	42,2400	84,48
057 - (039243) TONER COMPATIVEL M1132 MFP	CHINAMATE 285/435/43	4.0000	UN	22,9500	91,80
059 - (039245) TONER COMPATIVEL 83A CF283A	CHINAMATE 283	10.0000	UN	22,9000	229,00
060 - (039246) TONER COMPATIVEL MFP M125A	CHINAMATE 283	70.0000	UN	22,9000	1.603,00
062 - (039248) TONER COMPAT. SAMSUNG M2020	CHINAMATE D111	4.0000	UN	44,8800	179,52

TOTAL DO PARTICIPANTE SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME: R\$ 15.137,62**VENCEDOR: SYSTEM NETWORKS LTDA - ME**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017 - (029558) FONTE PADRAO ATX 12V	HOOPSON	32.0000	UN	58,4000	1.868,80
023 - (032310) CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	CAIXA DE SOM 5W EXBO	35.0000	UN	24,2000	847,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SYSTEM NETWORKS LTDA - ME: R\$ 2.715,80**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 36.541,12**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almojarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

5.3 - Da validade dos produtos:

5.3.1 - Os produtos que constarem prazo de validade deverão ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de vida útil e serão verificados na entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço e deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial N.º 080/2019 - RP 065/2019, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007-339030 - 167 - Material de Consumo/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio;
02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 181 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.06.181.0601.0.004-339030 - 201 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005-339030 - 204 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.06.181.0601.0.075-339030 - 206 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

02.04.06.181.0601.2.046-339030 - 212 - Material de Consumo/ Manutenção Junta Militar;

02.04.06.181.0601.2.309-339030 - 217 - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal;

02.08.04.125.0402.2.223.339030 - 421 - Material de Consumo / Manutenção da Atividade do Controle Interno.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 479 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.30 - 598 - Apoio a organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 118 - Manutenção do convênio QESE / Material de consumo.
02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 - 493 - Manutenção do Museu Municipal/ material de consumo
02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 511 - Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo/ material de consumo;
02.03.04.129.0412.2.041 - 339030 - 150 - Material de Consumo / Manutenção Secretaria da Fazenda;
02.03.04.123.0402.2.031 - 339030 - 137 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão da Contabilidade;
02.01.01.04.122.0402.2.216 - 339030 - 13 - Material de Consumo / Manutenção do Gabinete do Prefeito;
02.05.04.062.0402.2.002.339030 - 238 - Manutenção Procuradoria Geral do Município/Material de Consumo;
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 734 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ.
02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 696 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mob. Urbana. - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N°. 080/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ. 2019

REGISTRADA(S):

Antônio Edirino Stouano
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

não atendeu a convocação para assinatura da Ata de RP
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI - ME

Shauanne Kallil de Souza
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME

Michelle Caroline de Souza
SYSTEM NETWORKS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200